Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ADILSON LUIZ SAGAS

1ª HABILITAÇÃO: 24/05/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/12/1961, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO: 20/07/2023

4b VALIDADE: 20/07/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 34329222 SESP PR

4d CPF: 479.024.349-49

5 Nº REGISTRO: 03330451851

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: ALVIR SAGAS

ROSENI MARINA GUAITA SAGAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

263566060 1

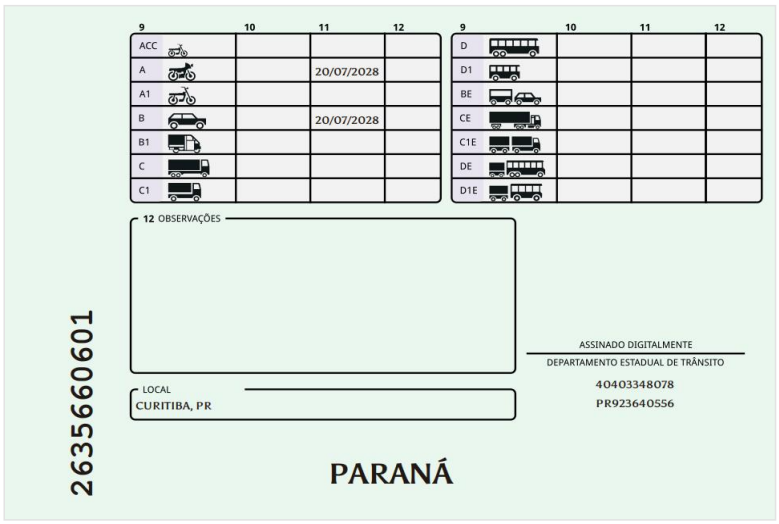
9	10	11	12
ACC			
A		20/07/2028	
A1			
B		20/07/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40403348078
PR923640556

PARANÁ

263566060 1

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Responsável pela Iluminação Pública: Município 41 3675 3950

Classificação	Tipo de Fornecimento
B1 Residencial / Residencial	Monofasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	10/06/2025	10/07/2025	30	11/08/2025

Nome: ADILSON LUIZ SAGAS

Endereço: Pov Cabeca D Anta, 10 - Casa - Cabeca D Anta
CEP: 83450-000
Cidade: Bocaiuva do Sul - Estado: PR
CPF: ***.***.*49-49

100909582

NOTA FISCAL No. 178471515 - SERIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 15/07/202

Consulte Chave de Acesso em:
https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfce/NFeConsulta?wsdl
Chave de Acesso:
4125 0704 3688 9800 0106 6600 3178 4715 1510 6561 7776
Protocolo de Autorização: 1412500035673717 - 15/07/2025 as 07:25:22-03:00

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2025	05/08/2025	R$137,95

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	125	0.364160	45.52	2.08	8.19	0.282007
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	125	0.458480	57.31	2.63	10.31	0.355035
ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh	125.00	0.057520	7.19	0.33	1.29	0.044630
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		27.930000	27.93			
TOTAL				137.95	5.04	19.79	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	110.02	18%	19.79
COFINS	90.21	4.5933%	4.14
PIS	90.21	0.9967%	0.90

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT.
JUL25	125	30
JUN25	96	29
MAI25	129	32
ABR25	127	28
MAR25	99	30
FEV25	132	32
JAN25	129	30
DEZ24	135	30
NOV24	129	31
OUT24	126	30
SET24	175	30
AGO24	115	32
JUL24	112	30

Medidor	Grandeza	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
033130851	CONSUMO kWh	TP	9533	9658	1	125

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 15/07/2025

2E07.B82F.EB00.DAE1.FA33.6756.3751.0265

LEITURA NÃO FORNECIDA - LMR: FATURADO MEDIA - LEIT PLURIMENSAL
Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
FATURA DO MÊS 06/2025 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
REAJUSTE TARIFÁRIO: EFEITO MEDIO 2,02% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 3472/2025
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 04/2025 R$ 131,13
Periodos Band Tarif.: Vermelha P1 11/06-10/07

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
100909582	07/2025	05/08/2025	R$137,95

Número da fatura: FAT-01-20259806561777-64

836900000016 379501110009 001010202594 806561777640

NÃO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 1443

COPEL

Digitalizado com CamScanner

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 41 3675 3950

Classificação: B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento: Monofasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	10/06/2025	10/07/2025	30	11/08/2025

Nome: ADILSON LUIZ SAGAS

Endereço: Pov Cabeca D Anta, 10 - Casa - Cabeca D Anta
CEP: 83450-000
Cidade: Bocaiuva do Sul - Estado: PR
CPF: ***.***.*49-49

UNIDADE CONSUMIDORA
100909582
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2025	05/08/2025	R$137,95

NOTA FISCAL No. 178471515 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 15/07/2025

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsultaPwsdl
Chave de Acesso
4125 0704 3688 9800 0106 6600 3178 4715 1510 6561 7776
Protocolo de Autorização: 1412500035673717 - 15/07/2025 às 07:25:22-03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	125	0,384160	46,52	2,08	8,19	0,282007
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	125	0,458480	57,31	2,63	10,31	0,355035
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	125,00	0,057520	7,19	0,33	1,29	0,044630
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		27,930000	27,93			

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	110,62	18%	19,79
COFINS	90,21	4,5823%	4,14
PIS	90,21	0,9957%	0,90

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JUL25	125	30
JUN25	98	29
MAI25	129	32
ABR25	127	28
MAR25	99	30
FEV25	132	32
JAN25	129	30
DEZ24	135	30

Página 1 / 2

Pesquisar

17:21
23/07/20

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ADILSON LUIZ SAGAS
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
RG:34349222 SESP/PR CPF: 479.024.349-49
ENDEREÇO: POV. CABEÇA D'ANTA,10, CASA, BOCAIÚVA DO SUL, PR, CEP 83450-000
TELEFONE: 41-99863-0584

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba – PR, 05 de agosto de 2025

DECLARANTE

ADILSON LUIZ SAGAS

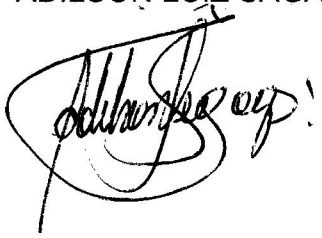

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ADILSON LUIZ SAGAS
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
RG:34349222 SESP/PR CPF: 479.024.349-49
ENDEREÇO: POV. CABEÇA D'ANTA,10, CASA, BOCAIÚVA DO SUL, PR, CEP 83450-000
TELEFONE: 41-99863-0584

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba – PR, 05 de agosto de 2025

OUTORGANTE
ADILSON LUIZ SAGAS

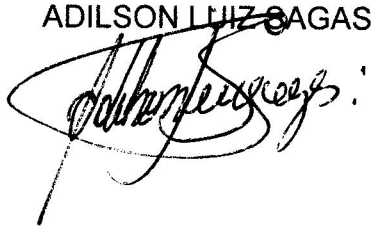

República Federativa do Brasil

COMARCA DE

São José dos Pinhais — Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Serventuária: MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA

CERTIDÃO

CERTIFICO atendendo pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros existentes, deles não constam, que **CONSTANTE EUGENIO FRUET**, tenha feito qualquer registro, gravado por ações reais, pessoais e reipersecutórias, hipotecas ou qualquer outro ônus, em relação ao imóvel constituído pelo **Lote nº 27 da Quadra nº 89, da Planta Parque Balneário Coroados, situado no lugar Estaleiro, no Município de Guaratuba.-** A presente certidão é em complementação à Certidão Negativa do **Registro nº 46.444 fls. 129 do Livro 3-T,** expedida pelo 1º CRI desta Comarca.- O imóvel a partir de julho de 1986, passou a pertencer à Circunscrição Imobiliária de Guaratuba-PR.- Nada mais para certificar em relação ao pedido feito.- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 27 de março de 2017 _____ (OFICIAL).

Pedido nº 67.432

CUSTAS:
R$. 23,00.-

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 4nz7m.Vwdu3.qmqQ5. Controle: v8rLG.9aLZ9 Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial
Pedro José Dalla Riva
Aristeu Camargo Martins
Aristeu Sergio Camargo Martins
Escreventes
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ - BRASIL

Registro de Imóveis - 1º Ofício São José dos Pinhais - PR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO
OFICIAL
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo os **LIVROS** a meu cargo, deles não constam registros de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, hipotecas ou quaisquer outros ônus sobre o **lote nº 27 da quadra nº 89 da planta Parque Balneário Coroados**, situado no lugar Estaleiro, Município de Guaratuba, de propriedade do Dr. **CONSTANTE EUGENIO FRUET e sua mulher,** adquirido pelo registro n.**46.444 fls.129 livro 3-T** em 26 de outubro de 1967 **e, o loteamento acha-se inscrito sob n.167 fls.466 do livro 8-C.- Obs.:-Imóvel a partir de março/72 passou para a 2ª Circ. Imob.d/Comarca.-.-.-.-**

É verdade e dou fé.-São José dos Pinhais (Pr), 17 de março de 2017.-.

Emilio Dal Ongaro Cordeiro
Oficial

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº D57yT.E89xh.OG0OS, Controle: EjFC8.eVYU
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Digitalizado com CamScanner

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, de um lado, Leonardo Ereno de Menezes, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão autônimo, CPF n.º 043.529.029-00, Cédula de Identidade RG n.º 7768547-2, residente e domiciliado à Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, nº 535 Bairro: Xaxim – Curitiba/PR, de ora em diante chamado simplesmente de VENDEDOR e de outro lado Adilson Luiz Sagas, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão Agente Penitenciário, CPF n.º 749.024.349-49, Cédula de Identidade RG n.º 3432922-2, de ora em diante chamado simplesmente de COMPRADOR, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

1º - O VENDEDOR é legítimo possuidor e proprietário do imóvel com as seguintes características e confrontações: terreno medindo 12 metros de frente por 30 metros de fundo (12x30m) localizado e escriturado na Rua Piauí, Lote 27, Qd 89, Bairro: Coroados Cidade: Guaratuba/Pr, extraída do seu documento de posse/propriedade.

2º - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o VENDEDOR tem ajustado vender conforme promete ao COMPRADOR, e este a comprar-lhe o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, que possuem de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus (real, pessoal, fiscal ou extrajudicial), dívidas, arrestos ou sequestras, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

3º - O preço certo e ajustado da venda ora prometida é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara haver recebido do COMPRADOR, a título de sinal e princípio de pagamento, conforme recibo assinado pelo VENDEDOR e que, na época do pagamento, foi entregue ao COMPRADOR, e de cujo recebimento dão a mais ampla e irrevogável quitação para não mais repetir.

4º - A posse do imóvel, objeto deste contrato, é transmitida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, neste ato, nessa posse permanecendo o COMPRADOR, enquanto cumprir com a sua obrigação contratuais, lavradas neste instrumento particular.

5º - Integralizado que seja pelo COMPRADOR o preço total avençado neste contrato, obriga-se o VENDEDOR a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de que por ele for indicado ou que ainda legalmente o representante, a competente escritura definitiva de venda e compra do imóvel descrito na cláusula primeira, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza.

Parágrafo único - A inadimplência do VENDEDOR, consistente na recusa à outorga da escritura definitiva de que trata esta cláusula, dará ao COMPRADOR o direito de pedir a adjudicação compulsória do imóvel, na

Digitalizado com CamScanner

forma da lei, além de outras medidas tendentes ao recebimento de indenização por perdas e danos que venham a ser causados em razão da citada recusa.

6º - A partir da data de assinatura do presente contrato correrá, por conta exclusiva do COMPRADOR, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer naturezas incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por estes deverão ser pagos nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do VENDEDOR ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste contrato e da escritura definitiva de venda e compra no registro de Imóveis, emolumentos notariais, e outras de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis.

7º - O COMPRADOR poderá ceder e transferir os direitos que lhe decorrer deste contrato, independentemente da anuência do VENDEDOR, porém, cedentes e cessionários ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas.

8º - O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do COMPRADOR, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento concedida pelo art. 420 do Novo Código Civil.

9º - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10º - Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

11º - Fica o Sr. Oficial do Registro de Imóveis autorizado, mediante provocação de qualquer das partes contratantes, a promover o registro do presente instrumento, na forma hábil.

E, por estarem assim ajustados, declarando as partes que não estão vinculadas às restrições da legislação previdenciária, como empregadores, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o assinam.

E, por estarem firmados
Curitiba, 08 de novembro de 2022

Leonardo Ereno de Menezes (Vendedor) Leonardo Ereno de Menezes

Adilson Luiz Sagas (Comprador)

TABELIONATO ARAUCÁRIA DO SUL - PR

TABELIONATO ARAUCÁRIA DO SUL - PR

VIDE VERSO

Digitalizado com CamScanner